



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO
DE CUIABÁ NO PERÍODO DE 07 A 11 DE ABRIL DE 2008**

ATA N. 06/2008

**Disponibilizada no DJE n. 445 de 11.04.2008 (6ª f.)
Pags. 87/88, publicado em 14.04.2008 (2ª f.)**

Aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e oito, às nove horas, na sede da egrégia Terceira Vara do Trabalho de Cuiabá, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3355, 3º Andar, Centro Político Administrativo, teve início a correição ordinária relativa ao período de 19/05/2007 a 11/04/2008, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pelos servidores Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz Paulo Roberto Brescovici, os Excelentíssimos Juízes do Trabalho Substitutos André Araújo Molina e Rafaela Barros Pantarotto, o Diretor de Secretaria, Fernando Bastos Martinho Júnior, e demais servidores da unidade.

O Edital de Correição foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 23ª Região, edição número 431, do dia 18/03/2008 (terça-feira), à página 104.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS — Em virtude de convocação para atuar na colenda 1ª Turma de Julgamentos deste Tribunal, o juiz Paulo Roberto Brescovici permaneceu afastado da titularidade da Vara até 27.01.2008, ficando esta, até a mencionada data, a cargo do juiz André Araújo Molina. O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria apresentou Guia para Depósito Judicial Trabalhista – Levantamento do Depósito (Alvará) entregue pela Agência da Caixa Econômica Federal instalada no Complexo Trabalhista, demonstrando a não identificação pelo número do processo, o que leva a Secretaria da Vara a não ter segurança quanto ao beneficiário, além de elevar o número de atos processuais a ser praticados pela Secretaria. O quadro de pessoal é composto por 12 (doze) Servidores, além de contar com 04 (quatro) estagiários: Fernando Bastos Martinho Júnior, Analista Judiciário – Diretor de Secretaria CJ3; Eclair Pierozan Magalhães, Técnico Judiciário – Assistente de Juiz FC5; Joacy Mauro da Silva



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cruz, Técnico Judiciário – Assistente de Diretor FC5; Cássio Roberto Infantino, Técnico Judiciário – Secretário de Audiências FC3; Denise de Abreu Rodrigues, Técnico Judiciário – Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá FC3; Fernando Aurélio Ferreira Del Barco, Técnico Judiciário - Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá FC3; Benedito Tadeu da Cruz, Cedido – Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá FC3; Kátia Regina de Abreu Sousa, Técnico Judiciário - Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá FC2; Nádia Pires de Oliveira, Técnico Judiciário - Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá FC2; Maria Felipa da Silva Paz, Auxiliar Judiciário - Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá FC2; Renata Marques de Almeida Mendes, Técnico Judiciário; Ana Maria Luccas, Técnico Judiciário; Fabrícia Magalhães de Macedo, Estagiária – nível médio; Jessica Lopes de Oliveira, Estagiária – nível médio; Livia Maria Machado França, Estagiária – nível superior e Everton Cavalcanti de Souza, Estagiário – nível superior. A Vara realiza audiências no período vespertino de segunda a sexta-feira. Até o final do mês de maio serão incluídos na pauta de audiências, de segunda a sexta-feira 05 (cinco) iniciais, 03 (três) processos que correm pelo rito sumaríssimo e 03 (três) instruções. A partir do mês de junho a Vara designará, de segunda a quinta-feira, 04 (quatro) instruções e 03 (três) processos do rito sumaríssimo e, na sexta-feira, 25 (vinte e cinco) iniciais. Os encerramentos de instrução têm agenda determinada conforme a necessidade, porém sempre entre as audiências inaugurais e as instruções. Atualmente a Vara do Trabalho está com a pauta livre para feitos que tramitam pelo rito ordinário a partir de 12 de maio de 2008 e sob o rito sumaríssimo, 29 de abril de 2008. As instruções das audiências iniciais realizadas no dia 10.04.2008, foram designadas para 10 de junho de 2008. Todos os dados relativos a pauta de audiências foram fornecidos pelo Ilustríssimo Senhor Secretário de Audiências, por determinação do Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria. A Vara não cumpriu o disposto no artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região, deixando de realizar a inspeção judicial.

MOVIMENTO PROCESSUAL. Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no período de janeiro a dezembro de 2007 foram recebidos 1.214 (um mil duzentos e quatorze) autos de processos, equivalente à média mensal de 101 (cento e um) feitos que, somados aos 160 (cento e sessenta) processos remanescentes do exercício anterior, a Vara



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

possuía um total de 1.374 (um mil trezentos e setenta e quatro) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 300 (trezentos) feitos. A Vara, ao final do mês de dezembro possuía 2.364 (dois mil trezentos e sessenta e quatro) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 300 (trezentos); Setor de Cumprimento de Acordo - 238 (duzentos e trinta e oito); Setor de Execução Previdenciária - 468 (quatrocentos e sessenta e oito); Setor de Execução – 1.169 (um mil cento e sessenta e nove); e Setor de Liquidação – 189 (cento e oitenta e nove). Nos meses de janeiro e fevereiro de 2008 a Vara recebeu 201 (duzentos e um) autos de processos, eqüivalendo à média mensal de 101 (cento e um) feitos. A vara possuía ao final de fevereiro um total de 2.373 (dois mil trezentos e setenta e três) processos. Ao final desta correição, 170 (cento e setenta) era o número de feitos conclusos para despachos.

AUDIÊNCIAS. Considerando o ano de 2007, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 35 (trinta e cinco) dias; de instrução, 85 (oitenta e cinco), e de julgamento, 33 (trinta e três). Tais prazos totalizaram 153 (cento e cinquenta e três) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 25 (vinte e cinco) dias, 00 (zero) e 00 (zero) somando 25 (vinte e cinco) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o mês de fevereiro de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 60 (sessenta) dias; de instrução, 122 (cento e vinte e dois), e de julgamento, 26 (vinte e seis). Tais prazos totalizaram 208 (duzentos e oito) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 38 (trinta e oito) dias, 00 (zero) e 00 (zero) somando 38 (trinta e oito) dias para solução.

EXAME DOS PROCESSOS. Prossequindo os trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor procedeu ao exame de 60 (sessenta) feitos, requisitados, aleatoriamente, entre os que se encontram em tramitação na Vara, a seguir relacionados:

00340.2005.003.23.00-7	00685.2007.003.23.00-2	01235.2007.003.23.00-7
00115.2006.003.23.00-1	00742.2007.003.23.00-0	01294.2007.003.23.00-5
00334.2006.003.23.00-0	00749.2007.003.23.00-5	01316.2007.003.23.00-7
00730.2006.003.23.00-8	00772.2007.003.23.00-0	01468.2007.003.23.00-0



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

00024.2007.003.23.00-7	00784.2007.003.23.00-4	01401.2007.003.23.00-5
00031.2007.003.23.00-9	00791.2007.003.23.00-6	01474.2007.003.23.00-7
00103.2007.003.23.00-8	00798.2007.003.23.00-8	01495.2007.003.23.00-2
00106.2007.003.23.00-1	00882.2007.003.23.00-1	01509.2007.003.23.00-8
00157.2007.003.23.00-3	00892.2007.003.23.00-7	01542.2007.003.23.00-8
00165.2007.003.23.00-0	00959.2007.003.23.00-3	00008.2008.003.23.00-5
00180.2007.003.23.00-8	00976.2007.003.23.00-0	00020.2008.003.23.00-0
00299.2007.003.23.00-0	00995.2007.003.23.00-7	00115.2008.003.23.00-3
00324.2007.003.23.00-6	01002.2007.003.23.00-4	00175.2008.003.23.00-6
00361.2007.003.23.00-4	01009.2007.003.23.00-6	00194.2008.003.23.00-2
00420.2007.003.23.00-4	01080.2007.003.23.00-9	00274.2008.003.23.00-8
00529.2007.003.23.00-1	01109.2007.003.23.00-2	00320.2008.003.23.00-9
00550.2007.003.23.00-7	01123.2007.003.23.00-6	00338.2008.003.23.00-0
00568.2007.003.23.00-9	01129.2007.003.23.00-3	00362.2008.003.23.00-0
00625.2007.003.23.00-0	01180.2007.003.23.00-5	00383.2008.003.23.00-5
00654.2007.003.23.00-1	01208.2007.003.23.00-4	00393.2008.003.23.00-0

Da inspeção feita, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor constatou: **1)** determinações cumpridas com excesso de prazo, **2)** certidões lavradas com excesso de prazo, **3)** juntadas efetuadas após o prazo legal, **4)** despachos exarados com excesso de prazo, **5)** remessa de autos à Contadoria sem o correspondente termo, **6)** algumas determinações não cumpridas.

RECOMENDAÇÕES: Em face das irregularidades encontradas, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **QUE** a Secretaria observe o prazo legal para cumprimento das determinações, bem como para lavrar certidões e levar ao conhecimento dos Magistrados os expedientes que lhes são endereçados; **QUE** a Secretaria cumpra todas as determinações que lhe são endereçadas; **QUE** a Secretaria aponha o termo de remessa nos autos quando do seu envio à Contadoria Judicial ou a outras unidades. Sua Excelência observou nos autos submetidos a sua análise que, em diversas ocasiões, os lançamentos efetuados no Sistema de Distribuição e Acompanhamento de Processos de Primeira Instância – DAP I, não correspondem com a ocorrência dos autos, especificamente quando lançados os



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

andamentos “*conclusos para despacho*” / “*retorno da conclusão*”, o que pode ensejar a idéia de que a Secretaria não cumpre as determinações no prazo legal, a exemplo do ocorrido nos autos dos processos: 00529.2007.003.23.00-1, 00654.2007.003.23.00-1, 00103.2007.003.23.00-8 (fls. 33 e 82), 00772.2007.003.23.00-0 (fls. 36 e 66), 01180.2007.003.23.00-5 (fls. 87 e 91), 00959.2007.003.23.00-3 (fls. 37, 44 e 49), 00031.2007.003.23.00-9 (fl. 213) e 01208.2007.003.23.00-4 (fl. 16). Desse modo recomenda o Desembargador Presidente, que a Vara, doravante, guarde sintonia dos lançamentos registrados no DAP com as datas apontadas nos autos, a fim de que não reste a impressão de que a Secretaria atrasa o cumprimento das determinações. O Excelentíssimo Corregedor Regional constatou junto ao Sistema DAP de 1ª Instância, a existência de 53 (cinquenta e três) processos cujo último andamento é “revisar arquivo”, dos quais 49 (quarenta e nove), possuem lançamentos anteriores a 2008. Assim, recomendou Sua Excelência que a Secretaria efetue a necessária regularização deste procedimento. Por fim recomendou o Excelentíssimo Corregedor Regional que a Vara realize a inspeção judicial, nos termos do disposto no artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor Regional, com base nas constatações propiciadas nesta correição, observou melhora em relação ao resultado anteriormente encontrado. Salientou que, muito embora boa parte das irregularidades detectadas sejam de pouca relevância, não acarretando maiores prejuízos ao bom andamento dos processos, o patente esforço da Vara para aumentar a qualidade do serviço prestado deve continuar, pelo que elogiou magistrados e servidores por sua atuação. Sua Excelência, por meio de consulta aos registros constantes nos arquivos da Ouvidoria deste Tribunal, parabeniza a Secretaria da Vara pelo atendimento prestado aos usuários dos serviços da e. 3ª Vara, que é de excelente qualidade. Registrou o Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza sua satisfação pela grande quantidade de feitos baixados definitivamente, encontrando-se dentro da média de processos remetidos ao arquivo pelas Varas do Trabalho da capital. Sua Excelência fez questão de registrar o seu contentamento em relação aos processos que aguardam revisão para encaminhamento ao TRT, pois isso demonstra que a Secretaria da Vara incorporou essas atividades a sua rotina,



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

iniciativa digna de ser parabenizada, dada a sua importância para a manutenção do bom andamento das rotinas, porém recomendou o Excelentíssimo Corregedor que a Secretaria proceda a revisão daqueles cujos prazos ultrapassam as 48 (quarenta e oito) horas. Sua Excelência parabeniza toda a equipe de servidores lotados nesta Secretaria, pelo empenho e dedicação dispensados ao trabalho, que não é pouco, ao tempo que conclama todos à constante busca de mecanismos de aperfeiçoamento das rotinas procedimentais. Parabeniza o trabalho desenvolvido pelo Excelentíssimo Juiz Paulo Roberto Brescovici, bem como os Excelentíssimos Juízes André Araújo Molina, Rafaela Barros Pantarotto e demais Magistrados que atuaram na unidade ao longo do período correicionado. Juntamente com os integrantes desta Correição, agradeceu todo o apoio recebido do Senhor Diretor de Secretaria e demais servidores que proporcionaram o bom andamento dos trabalhos correicionais. Não havendo nada mais a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza encerrou esta correição ordinária às doze horas do dia 11 de abril do ano dois mil e oito e, para constar, eu, _____Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Corregedor Regional, pelo Excelentíssimo Juiz Titular, pelos Excelentíssimos Juízes Substitutos e pelo Ilustríssimo Diretor de Secretaria.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Desembargador Federal do Trabalho
Presidente e Corregedor Regional

PAULO ROBERTO BRESCOVICI

Juiz do Trabalho

ANDRÉ ARAÚJO MOLINA

Juiz do Trabalho Substituto

RAFAELA BARROS PANTAROTTO

Juíza do Trabalho Substituta



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

FERNANDO BASTOS MARTINHO JÚNIOR

Diretor de Secretaria